CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde é um direito essencial à dignidade humana, à inclusão social e ao exercício pleno da cidadania;

b) a demanda por serviços oftalmológicos especializados na rede pública de Salvador é crescente e enfrenta significativa demora no atendimento e na realizado de procedimentos;

c) doenças oculares, como catarata, glaucoma, retinopatia diabética e erros refrativos não corrigidos são causas evitáveis de cegueira e podem ser tratadas com diagnóstico precoce e acesso oportuno aos serviços de saúde;

d) a experiência exitosa em outras capitais brasileiras comprova a eficácia de hospitais especializados em oftalmologia como instrumentos de política pública voltada à prevenção, tratamento e reabilitação visual;

e) é dever do poder público promover ações concretas para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, sobretudo dos mais vulneráveis;

f) o atendimento 100% gratuito permitirá que a população de baixa renda tenha acesso digno a diagnósticos, tratamentos e cirurgias que, muitas vezes, são determinantes para preservar ou recuperar a visão;

g) esta proposta visa integrar esforços do poder público com iniciativas privadas e filantrópicas, por meio de parcerias público-privadas (PPP), convênios com instituições de ensino e fundações médicas, além da captação de recursos federais;

h) o hospital poderá funcionar também como referência regional em oftalmologia, com atuação preventiva, programas de triagem escolar, reabilitação visual e capacitação de profissionais da saúde;

i) esta é uma iniciativa de alto alcance social e grande viabilidade técnica, que deve ser acolhida como uma política pública prioritária no campo da saúde municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar um Hospital Municipal de Olhos (HMO) em Salvador, especializado no atendimento oftalmológico gratuito à população, de forma que represente uma resposta concreta e estratégica a essa demanda reprimida.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral